



*Olgarene J. Mendes Souza*  
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

Decreto nº 50 / 98

Palmas, 26 de março de 1998.

Cria Funcional Programática para repasses do FUNDEF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9424, de 24/12/96, combinado com a Resolução Normativa nº 003/98, de 18.02.1998, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática:  
0311.08421882.120 - Programa de Manutenção ao FUNDEF.

Art. 2º - Suplementar o Projeto/Atividade 2.120 - Programa de Manutenção ao FUNDEF, em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para execução de suas despesas, conforme indicado no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto no mesmo montante especificado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do  
mês de março de 1998.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

**OLY JOSÉ DE MORAIS RAMOS**  
Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 50 DE 26 DE março DE 1998		DE 1998		R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			10.000.000,00	
11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.			10.000.000,00	
0311.08421882.120	PROG. DE MANUT. AO FUNDEF.			10.000.000,00	
		3.1.90.11	19	5.000.000,00	
		3.4.12.41	19	1.300.000,00	
		3.4.90.30	19	700.000,00	
		3.4.90.36	19	500.000,00	
		3.4.90.39	19	1.000.000,00	
		4.5.90.51	19	700.000,00	
		4.5.90.52	19	800.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº DE DE DE 1998		DE 1998		R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL.			10.000.000,00	
11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.			10.000.000,00	
0311.08070212.023	MANUT. TÉCNICA ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE.			10.000.000,00	
		3.1.90.11	19	6.000.000,00	
		3.4.90.36	19	4.000.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	